

RESOLVE:

Art. 1º MANTER o Doutor VITOR FRANÇA DIAS OLIVEIRA, Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões da comarca de Itumbiara-GO, no exercício da jurisdição eleitoral da 77ª Zona Eleitoral de Goiás com sede de Itapuranga-GO, na condição de Juiz Respondente, no período de 27 de agosto até 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente

PORTARIA PRES Nº 393, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XX, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 403, de 25 de abril de 2024) e,

considerando o processo SEI nº 24.0.000015379-2,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor efetivo deste Tribunal, LÁZARO GIACOMINI VENTRESCHI, Analista Judiciário - Área Judiciária, do exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe de Cartório da 80ª Zona Eleitoral, com sede em São Luís de Montes Belos-GO, com efeitos a partir de 28 de agosto de 2024.

Art. 2º DISPENSAR o servidor efetivo deste Tribunal, IDELMI JOSÉ BARBOSA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 80ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede em São Luís de Montes Belos-GO, com efeitos a partir da data de assinatura desta Portaria.

Art. 3º DESIGNAR o servidor efetivo deste Tribunal, IDELMI JOSÉ BARBOSA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe de Cartório da 80ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede em São Luís de Montes Belos-GO, com efeitos a partir da data de assinatura desta Portaria.

Art. 4º DESIGNAR o servidor requisitado para este Tribunal, DIONE VIEIRA DA COSTA, lotado na 80ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede em São Luís de Montes Belos-GO, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da referida Zona Eleitoral, com efeitos a partir da data de assinatura desta Portaria.

Art. 5º DETERMINAR que o servidor constante no artigo 3º desta Portaria observe os preceitos contidos nos artigos 158 a 161 do Regulamento Interno deste Tribunal, conforme o caso, c/c o § 1º do art. 4º da Portaria TRE/GO nº 698/2013, que trata da responsabilidade pelos bens permanentes afeta aos ocupantes de funções e cargos de direção e chefia no âmbito deste Tribunal.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE**INTIMAÇÕES****REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12631) Nº 0600264-70.2024.6.09.0000**

PROCESSO : 0600264-70.2024.6.09.0000 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Goiânia - GO)

RELATOR : ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL - Juiz de Direito 2